



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 430/ 2.000, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES,

FAÇO SABER, QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa do Exercício 2.000, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Executivo
010500 - Secr. Mun. Educação, Cultura e Esporte.
08421882.047 - Educação Infantil - 25%
4110(245) - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00
Total.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes contas:

01 - Poder Executivo
010600 - Ensino Fundamental
08421882.048 - Ensino Fundamental - 40%
4120(138) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
Total.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 20 de novembro de 2.000.

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de novembro de 2.000.

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

